ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
- Wagner Vicente da Silva -
Vereador

Retirado pelo autor em 02.09.77

EXMO. SR.
VEREADOR Adejar Vicente dos Santos
Dᴰ. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

R E Q U E R I M E N T O Nº64/77

Solicita legalização de ato do Prefeito.

O Vereador que este subscreve,

CONSIDERANDO - Que o Sr. Prefeito Municipal, autorizou a construção do Hospital Municipal em terreno destinado a áreas livre (área verde), conforme plano do loteamento e escritura de doação;

CONSIDERANDO - De que era sabedor da ilegalidade do ato e que fora advertido desta;

CONSIDERANDO - O parecer nº 0638/77, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, anexo,

REQUER nos termos regimentais, que após ouvido o plenário, V. Exa., faça endereçar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ofício solicitando providências no sentido de legalizar o ato da construção do Hospital Municipal em área indevida bem como o encaminhamento de cópia do parecer do IBAM.

Nestes Termos
P.E.Deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 1977.

-Wagner Vicente da Silva-
VEREADOR